



PREFEITURA DE  
**CABECEIRA  
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 812, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG**  
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 01 / 04 / 2024

*Kays Cesar Ribeiro de Melo*

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Dispõe sobre alteração do vencimento base dos cargos de Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento base do Cargo de Técnico em Saúde Bucal criado pela Lei Municipal 500, de 21 de junho de 2016, passa a ter como padrão de referência de valor em sua classe inicial o código A.TVB-16 atribuído ao cargo de Técnico em enfermagem da referida Lei.

Art. 2º O Vencimento base do Cargo de Técnico em Radiologia criado pela Lei Municipal 500, de 21 de junho de 2016, passa a ter como padrão de referência de valor em sua classe inicial o código A.TVB-16 atribuído ao cargo de Técnico em enfermagem da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 27 de março de 2024; 28º da Instalação do Município.

*Eldson Amorim Duarte*  
**ELDSO AMORIM DUARTE**  
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) e-mail: [gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)